



EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As **Aldeias Infantis SOS Brasil**, Associação civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, exclusivamente de finalidade social e cultural, situada na Avenida Amarílio Tiago dos Santos, nº 144 – Centro / Lauro de Freitas / BA – CEP: 42.703-750 torna público que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo simplificado nº 02/2022**, para Recrutamento e Seleção de Pessoal nas funções: **PSICÓLOGO E ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO - ADFC**, em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecendo aos fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) É proibido a participação de parentes de funcionários da Aldeias Infantis SOS Brasil no referido processo.
- b) O processo de Recrutamento, Seleção e Contratação será regido por este Edital e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão instituída pela Aldeias Infantis SOS Brasil.
- c) As etapas do Processo Seletivo Simplificado descritas neste edital serão realizadas pela Organização, exceto o exame admissional, que será realizado por profissionais habilitados para tal.
- d) A participação do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas e condições para este processo seletivo e de contratação, constantes no presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.
- e) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo, que serão disponibilizadas no site da Organização: www.aldeiasinfantis.org.br
- f) O regime contratual será por prazo (determinado de 04 (quatro) meses).

2 - SOBRE A VAGA:

Cargo	Carga Horaria	Nº de vagas (se for cadastro de reserva informar)	Salário Bruto
Psicólogo(a)	40 horas	11	R\$ 3.028,38
Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário – ADFC (Formação na Área de Humanas)	40 horas	11	R\$ 2.660,00



3 - REQUISITOS PARA O CARGO:

3.1. Psicólogo

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<ul style="list-style-type: none">• Experiência mínima de 02 anos na área de Assistência Social, em movimentos sociais e trabalho com famílias, crianças, adolescentes e jovens.• Desejável conhecimento no idioma espanhol e inglês.• Registro em Conselho de Classe (CRP).• Disponibilidade para viagens e treinamentos.• Carga horária 40 horas semanais.• Carteira de habilitação.• Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).• Conhecer o Sistema de Garantias de Direitos.• Dominar metodologias e técnicas de trabalho em grupos.• Conhecer a respeito dos Direitos Humanos.• Conhecer a Constituição Federal.• Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes.• Saber usar excel, word, aplicativos de reunião virtual, internet.• Facilidade na comunicação escrita e oral.• Habilidades na construção de relatórios.• Habilidade na escuta qualificada.	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para um ambiente acolhedor, seguro e protetor para as crianças, adolescentes e jovens, analisando e resolvendo ocorrências relacionadas às ações sob sua responsabilidade.• Manter uma postura ética perante todos, respeitando e mantendo o sigilo das informações das crianças, adolescentes, jovens e famílias.• Elaborar e executar ações em sua especialidade profissional junto às crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.• Consolidar e estruturar informações relacionadas às ações sob sua responsabilidade, realizando análises e elaborando relatórios com recomendações técnicas que apoiem decisões.• Orientar outros profissionais da equipe, que atuem no projeto.• Contribuir na relação do projeto em assuntos referentes à sua especialidade profissional.• Identificar oportunidades e implantar aprimoramentos relacionados à sua especialidade profissional a partir de validação dos superiores.• Identificar e articular com as redes de apoio local, a fim de consolidar parcerias operacionais e estratégicas para o projeto.• Realizar visitas domiciliares e visitas institucionais.• Realizar escuta e atividades individual e/ou grupal.• Encaminhar famílias para a rede de apoio local.

3.2. Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário – ADFC

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<ul style="list-style-type: none">• Formação na área de humanas.• Experiência mínima de 02 anos na área de Assistência Social, em movimentos sociais e trabalho com famílias, crianças, adolescentes e jovens.• Desejável conhecimento no idioma espanhol e inglês.• Disponibilidade para viagens e	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para um ambiente acolhedor, seguro e protetor para as crianças, adolescentes e jovens, analisando e resolvendo ocorrências relacionadas às ações sob sua responsabilidade.• Manter uma postura ética perante todos, respeitando e mantendo o sigilo das informações das crianças, adolescentes, jovens e famílias.



<p>treinamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Carga horária 40 horas semanais.• Carteira de habilitação.• Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).• Conhecer o Sistema de Garantias de Direitos.• Dominar metodologias e técnicas de trabalho em grupos.• Conhecer a respeito dos Direitos Humanos.• Conhecer a Constituição Federal.• Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes.• Saber usar excel, word, aplicativos de reunião virtual, internet.• Facilidade na comunicação escrita e oral.• Habilidades na construção de relatórios.• Habilidade na escuta qualificada.	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e executar ações de orientação e encaminhamento as famílias acompanhadas.• Consolidar e estruturar informações relacionadas às ações sob sua responsabilidade, realizando análises e elaborando relatórios com recomendações técnicas que apoiem decisões.• Identificar oportunidades e implantar a partir de validação dos superiores.• Identificar e articular com as redes de apoio local, a fim de consolidar parcerias operacionais e estratégicas para o projeto.• Realizar visitas domiciliares e visitas institucionais.• Realizar escuta e atividades em grupo.
---	--

4 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário eletrônico. Segue abaixo link ou QR Code para entrar no referido formulário:

Link: <https://forms.office.com/r/5C9p87SBJs>



5 – CRONOGRAMA ETAPAS E PRAZOS:

As etapas e seus respectivos prazos são:

- I. Prazo para o preenchimento do formulário: **de 26/04/2022 a 03/05/2022 até às 17h.**
- II. Publicação da Análise de Currículos: **04/05/2022.**
- III. Entrevista Coletiva Virtual (pelo aplicativo Teams): **05/05/2022 e/ou 06/05/2022.**
- IV. Publicação do Resultado: **07/05/2022.**
- V. Avaliação por Competências: **09/05/2022 e 10/05/2022.**
- VI. Publicação do Resultado: **11/05/2022.**
- VII. Exame Admissional: **12/05/2022.**
- VIII. **Resultado Final: 13/05/2022.**



6 – SOBRE A SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto de 03 (**três**) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

I – Recebimento e Análise do Formulário:

- A avaliação dos formulários seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação relacionada com a área pleiteada.	01 ponto	01 ponto
2	Pós Graduação ou Especialização na área pleiteada.	01 ponto	01 ponto
3	Aperfeiçoamento relacionado com a temática voltada para área social (certificados acima de 12 horas).	0.5 ponto	03 pontos
4	Experiência profissional.	01 ponto/ano	05 pontos

- A pontuação máxima será de 10 pontos;
- Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção apenas os (as) 20 candidatos (as) (de cada função) mais bem colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior que 06 (seis) pontos;
- Em caso de empate entre dois (duas) ou mais candidatos (as) o desempate se dará pela idade, sendo considerada a pessoa com maior idade.

II – Entrevista Coletiva:

- A entrevista coletiva seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exploração das experiências informadas no formulário	02 pontos para cada experiência explorada	10 pontos

- A pontuação máxima será de 10 pontos;
- Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção apenas os (as) 15 candidatos (as) mais bem colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior que 06 (seis) pontos;



- Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Entrevista e da Análise de Currículos. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

III – Avaliação Por Competências:

- Serão convocados (as) para a avaliação por competências os 15 (quinze) candidatos (as) que mais pontuarem na etapa anterior;
- Será utilizado o Caderno de Avaliação por Competências, documento padrão da Organização Aldeias Infantis SOS Brasil;
- A avaliação por competências seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exploração das experiências informadas no currículo	01 ponto para a situação, ação reação e resultado que corresponder à competência avaliada.	06 pontos

- Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Avaliação por Competências, Análise de Currículos, Entrevista Coletiva e Estudo de Casa/Dinâmica. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- a) Os (as) 11 (onze) candidatos (as) com maior pontuação na Avaliação por Competência serão convocados (as) para o exame admissional.
- b) Sendo o (a) candidato (a) considerado inapto (a) no exame médico admissional será chamado (a) para continuidade no processo o (a) próximo (a) candidato (a) mais bem colocado na Avaliação por Competências.
- c) Após todas as etapas concluídas será publicada relação dos aptos a exercerem a função pleiteada.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

No dia **13/05/2022**, os (as) candidatos (as) que foram convocados (as) pelo Resultado Final terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho, (Todas as Carteiras) – de preferência a digital;



- b) 2 fotos 3x4;
- c) Exame Médico Admissional;
- d) Cédula de Identidade – RG (Xérox e Originais);
- e) CPF (Xérox e Originais);
- f) Título de Eleitor (Xérox e Originais);
- g) 2 últimos comprovantes de votação(Xérox e Originais);
- h) Cartão do PIS e situação Cadastral (Caixa Econômica) (Xérox e Originais);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (Xérox e Originais);
- j) Certificado de Reservista ou prova de alistamento militar (Xérox e Originais);
- k) Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, contribuição sindical e contratos de trabalho) – (Todas as Carteiras);
- l) Comprovante de Escolaridade (histórico, declaração se estiver estudando);
- m) Diploma ou título de especialização (Xérox e Originais);
- n) Certificados de cursos complementares (Xérox e Originais);
- o) Registro Profissional expedido pelos órgãos de classe (OAB, CRESS, CREA, CRM, CRP, etc.);
- p) Comprovante de Endereço (Atualizado, Xérox e Originais);
- q) Certidão de Casamento ou Nascimento (Xérox e Originais);
- r) Certidão de Nascimento dos filhos (de 0 a 14 anos);
- s) Carteira de Vacinação dos filhos (de 0 a 05 anos);
- t) Atestado de Invalidez de filhos de qualquer idade (Xérox e Originais);
- u) Declaração escolar dos filhos (de 07 a 14 aos);
- v) Abertura da Conta Salário.

9 – CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- a) Salários compatíveis com as funções;
- b) Contratação sob o regime da CLT;
- c) Contrato por Tempo: (Determinado - 4 meses);
- d) Outros: Benefícios: Vale Refeição, Seguro de Vida, Plano Odontológico, Bem Estar Social, Programa de Assistência Familiar - PAF Virtual.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Fica autorizado pelo candidato o armazenamento dos seus dados pessoais pelo período de 12 meses, no banco de dados da Contratante, para participação de futuros processos seletivos. O armazenamento dos dados pessoais do candidato se

manterá em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção dos Dados – LGPD nº 13.709/2018.

- b)** A convocação dos (as) selecionados (as) para as fases do Processo Seletivo Simplificado e para a efetivação da contratação será realizada via telefone e/ou e-mail e estará no site da Organização - www.aldeiasinfantis.org.br
- c)** Em caso de desligamento do (a) candidato (a) aprovado por solicitação do mesmo, ou por inadequação ao cargo conforme o item “b” das Disposições Preliminares será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da classificação seguindo a relação publicada conforme a letra “e”, da Classificação dos (as) Candidatos (as).
- d)** **Dúvidas, entrar em contato com: Luiz Mendonça (71) 99688-2972 ou Edson Bahia (31) 99319-6281.**

Bahia, 25 de abril de 2022. |